



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(ETP)**

**CONTRATATAÇÃO DIRETA ART. 75**

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

**NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.2. Descrição da Contratação: Necessidade de recuperação e reabilitação da escola de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição que devido a um temporal sofreu danos significativos que comprometem a segurança e o funcionamento adequado do ambiente escolar.

1.3. Objetivo da Contratação: Reparar os estragos causados pelo temporal e garantir um ambiente seguro e adequado para o aprendizado e convivência dos estudantes, sendo essencial que seja caracterizada a urgência no atendimento da situação, pois é possível que a continuidade dos serviços públicos seja comprometida, assim como a segurança das pessoas que utilizam a escola.

1.4. Justificativa da Contratação: Necessidade urgente de colocar em funcionamento a escola atingida por um temporal para garantir a continuidade do processo educativo. Onde se enquadra na base legal: ART.75, Inciso VIII.

1.5. Enquadramento Legal:

Base Legal: Art. 75, Incisos I, II, III, IV, VIII, § 1º, § 2º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO: 11.871/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

## 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES		
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL
Requisitante	STÉFANI A. EVALDT RODRIGUES	<a href="mailto:educacaopmq@yahoo.com.br">educacaopmq@yahoo.com.br</a>
Secretário(a)	NEIVA JANICE BOGADO DE MATOS	<a href="mailto:smecpmq@gmail.com">smecpmq@gmail.com</a>

## 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CAIBRO DE CEDRINHO 10X10X4 MTS	R\$ 184,00	18 VARAS	R\$ 3.312,00

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo (§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 (§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente).

4.2. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de prestação de serviços comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados três orçamentos, conforme o Painel de Preços, abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

## 5. FORNECEDORES INTERESSADOS

INTERESSADOS			Valor Total Proposta
EMPRESA	NOME RESPONSÁVEL LEGAL	E-MAIL	
R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	RAFAEL AUGUSTO DILL	<a href="mailto:pampelaria@yahoo.com.br">pampelaria@yahoo.com.br</a>	R\$ 3.312,00
DA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CARLOS NEREU FAVALE	<a href="mailto:datterra.ferragem@hotmail.com">datterra.ferragem@hotmail.com</a>	R\$ 3.332,44
DERBI LIZANI ALIANO EVALDT	DERBI LIZANI ALIANO EVALDT	<a href="mailto:geraldoevaldt@hotmail.com">geraldoevaldt@hotmail.com</a>	R\$ 3.375,00

5.1. A partir da análise mencionada, foram identificados os fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

## 6. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições da entrega dos materiais:

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 05 dias após a assinatura do contrato.

## 7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

7.1. A forma de seleção do fornecedor escolhida, dentro dos requisitos exigidos e dos prazos estabelecidos, possibilitará que não haja atrasos na inicio das aulas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

---

Município de Quaraí, 05 de fevereiro de 2024.

---

(Assinatura eletrônica da equipe de planejamento )

---

(Assinatura eletrônica Secretário(a))